



Guarulhos



CIDADE DE
GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 026/2026-GP DE 31/3/2026

Guarulhos, terça-feira, 31 de março de 2026 - Ano XXV - nº 2883



DECRETOS

Em, 31 de março de 2026.
DECRETO Nº 44003

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2026/0000550-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
8010.288469990.001.01.1100000.339093.0000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.288469990.001.01.1100000.449093.0000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44004

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000919-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
2091.0612200321.025.01.XXXXXXX.449052.0474	8010015
2091.0612200321.025.01.XXXXXXX.339039.0474	8010015

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44005

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 746.344,18.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000919-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 746.344,18 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2091.0612200321.025.01.8010015.449052.0474	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	363.997,34
2091.0612200321.025.01.8010015.339039.0474	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	377.346,84
2091.0618100321.026.01.1000235.339030.0474	Integração e Modernização das Forças Policiais	5.000,00
TOTAL		746.344,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2091.0612200321.024.01.1000235.449051.0474	Modernização da Guarda Civil Municipal	130.000,00
2091.0612200321.024.01.1000235.449052.0474	Modernização da Guarda Civil Municipal	178.310,00
2091.0612200321.025.01.1000235.339030.0474	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	26.145,11
2091.0612200321.025.01.1000235.339039.0474	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	36.521,60
2091.0612200321.025.01.1000235.449052.0474	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	101.271,10
2091.0612200321.024.01.1000332.449051.0474	Modernização da Guarda Civil Municipal	259.096,37
2091.0612200322.094.01.1000235.449052.0474	Modernização das Instalações Físicas da SSM	15.000,00
TOTAL		746.344,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44006

Altera o Decreto Municipal nº 43520, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Permissão de Uso a título precário, de bem público municipal à Associação Atlética Wimpro Menores de Guarulhos - AAWM.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 63330/2022;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 43520, de 23 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, nos termos da Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014, a título precário, de bem público municipal à Associação Atlética Wimpro Menores Guarulhos - AAWM, constituído de um terreno com área real de 701,47 m² (setecentos e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) objeto das Inscrições Cadastrais n/s 084.43.94.0068.00.000 (lote 6); 084.43.94.0059.00.000 (lote 7); 084.43.94.0078.00.000 (p/ lote 5); parte do Parque Dr. Carlos Aparecido R. de Freitas I.C. 084.43.96.0001.00.000 (área maior) e parte da Rua Guilherme Lino dos Santos; assim descrito e caracterizado:

Área real (m²): 701,47 Perímetro: 109,05 m

Descrição perimétrica:

'Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas SIRGAS 2000 E=345945,730 m e N=7405765,098 m, localizado no Parque Dr. Carlos Aparecido R. de Freitas I.C. 084.43.96.0001.00.000 (área maior); deste, segue com azimute de 92°07'00" e distância de 20,81 m, até o ponto 2 de coordenadas E=345966,522 m e N=7405764,330 m, confrontando com o Parque Dr. Carlos Aparecido R. de Freitas I.C. 084.43.96.0001.00.000; deste, deflete à direita e segue com azimute de 182°07'00" e distância de 34,07 m, até o ponto 3, de coordenadas E=345965,263 m e N=7405730,278 m, confrontando com a Rua Guilherme Lino dos Santos e com o lote 5, quadra 11B, de propriedade da Prefeitura de Guarulhos, insc. cad. 084.43.94.0078.00.000; deste, deflete à direita e segue com azimute de 274°07'52" e distância de 20,83 m, até o ponto 4, de coordenadas E=345944,490 m e N=7405731,778 m, confrontando com os imóveis: 1º - Imóvel nº 63 da Rua Ituiutaba, lote 16 da quadra 11B, objeto da insc. cad. 084.43.94.0204.00.000; 2º - Imóvel nº 51 da Rua Ituiutaba, lote 15 da quadra 11B, objeto da insc. cad. 084.43.94.0214.00.000 e 3º - Imóvel nº 43 da Rua Ituiutaba, lote 14 da quadra 11B, objeto da insc. cad. 084.43.94.0224.00.000 - Vila Barros; deste, deflete à direita e segue com azimute de 2°07'51" e distância de 33,34 m, até o ponto 1, de coordenadas E=345945,730 m e N=7405765,098 m, confrontando com o lote 8 da quadra 11B de propriedade da Prefeitura de Guarulhos, objeto da insc. cad. 084.43.94.0049.00.000 e com a Rua Guilherme Lino dos Santos; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 701,47 m² (setecentos e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)'. (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 31 de março de 2026.
PORTARIA Nº 637/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do servidor público municipal, o servidor **Anistaldo Luiz Lopes da Silva** (código 82953), **Secretário Municipal** (304-36), lotado na SH, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 638/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 3.362/2025-GP, que delegou o servidor **Anistaldo Luiz Lopes da Silva** (código 82953), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302-163), lotado na SH01.

PORTARIA Nº 639/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Servidor(a): Anderson Rodrigues Mello (código 83025), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: **Secretário Municipal** (304-36), lotado na SH.

Vaga: exoneração de **Anistaldo Luiz Lopes da Silva**, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 640/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DELEGA** o servidor **Anderson Rodrigues Mello** (código 83025), **Secretário Municipal** (304), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SH01, decorrente da destituição de **Anistaldo Luiz Lopes da Silva**.

PORTARIA Nº 641/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DELEGA** o servidor **Anderson Rodrigues Mello** (código 83025), **Secretário Municipal** (304), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SH02, decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 642/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 06/2026-SEG03, SEI nº 4226973, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 08.04.2026 a 17.04.2026, a servidora **Natalia Mendes Silva** (código 50697), **Chefe de Divisão Técnica** (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SEG03, no impedimento de **Marcos Varela da Silva**.

PORTARIA Nº 643/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2024/0028354-0, **EXONERA** do serviço público municipal, nos termos do artigo 13, §3º da Lei Municipal 1.429/1968, o servidor **Alisson Florencio dos Santos** (código 73283), ocupante do cargo de **Cozinheiro** (414-1201), lotado na SE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 644/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Sandoval de Souza Santana Junior** (código 84902), **Assessor de Políticas Públicas** (656-285), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 645/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Stuart Zaccarelli** (código 84304), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-220), lotado na CGM, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 646/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Raquel Mendes de Albuquerque** (código 84346), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-370), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 647/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Luiz Carlos Alves do Nascimento** (código 83888), **Assessor de Políticas Públicas** (656-192), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 648/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2026-SEG03, SEI nº 4177745, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.507/2025-GP, que designou a servidora **Claudia Araujo Guimarães** (código 53704), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1080), lotada na SEG03.02.01.01.

PORTARIA Nº 649/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 611/2026-GP, referente ao servidor **Roberto Rezende de Lima** (código 58708).

PORTARIA Nº 650/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 619/2026-GP, que designou o servidor **Marcos Roberto Cardoso da Silva** (código 45097), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-1373), lotada na SEL01.02.02.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias

para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

PORTARIA Nº 651/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 14/2026-SFI, SEI nº 4193613, **DESIGNA**

Servidor(a): Mirian da Cruz Medeiros Aguiar (código 80481) (371);
Para: Supervisão de Setor (277-1357), lotada na SFI01.03.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Jose Ulisses de Oliveira.

PORTARIA Nº 652/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 40/2026-SDS, SEI nº 4245576, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Andre Fernandes dos Santos (código 48700) (369);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-464), SDS02.03;
Decorrência: sustação da designação de Daniel Espiridao Silva, sustando-se a Portaria nº 2.504/2025-GP.
2 - Daniel Espiridao Silva (código 51879) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1197), SDS03.01.05;
Decorrência: sustação da designação de Andre Fernandes dos Santos, sustando-se a Portaria nº 2.504/2025-GP.

PORTARIA Nº 653/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 12/2026-SIURB, SEI nº 4253666, **DESIGNA**

Servidor(a): Donovan Aparecido Cordeiro de Freitas (código 54538) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1816), lotada na SIURB03.03.01;
Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.429/2025, sustando-se a Portaria nº 2.513/2025-GP.

PORTARIA Nº 654/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 05/2026-SEG03, SEI nº 4177745, **DESIGNA**

Servidor(a): Leandro da Paz Oliveira (código 47246) (383);
Para: Supervisão de Setor (277-1080), lotada na SEG03.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Claudia Araujo Guimarães.

PORTARIA Nº 655/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Barbara Shofia Pavan Molledo - CPF ***.834.808-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-285), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.

Vaga: exoneração de Sandoval de Souza Santana Junior.

PORTARIA Nº 656/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Afonso Batista de Souza - CPF ***.084.758-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-220), lotado na CGM.

Vaga: exoneração de Stuart Zaccarelli.

PORTARIA Nº 657/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Enzo Franco Botarelli - CPF ***.706.978-**, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimento@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-370), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.

Vaga: exoneração de Raquel Mendes de Albuquerque.

PORTARIA Nº 148/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0015722-0, nº 1101.2026/0014630-9 e SEI nº 1101.2026/0011198-0,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE, conforme segue:

SERVIDOR/CÓDIGO

Roseli dos Santos Ferreira (43332) Professor de Educação Básica - SEG03
 Vanessa Lucia Argueiro Bargas Silva (56268) Professor de Educação Infantil - SEG03
 Emanuela Vieira Santana (34476) Professor de Educação Básica - SEG03

CARGO PÚBLICO

2 - Os servidores deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizarem esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 149/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0017603-8,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Fernanda Alexandre Araujo** (código 76441), ocupante do cargo de **Assistente de Gestão Escolar**, lotado na SE, com a redução de 02 (duas) horas no início da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 150/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 139/2026-SGE, para fazer constar que a sustação se dará a partir de 01.04.2026.

ERRATAS

Retificação do Decreto Municipal nº 43998, de 27 de março de 2026, publicado no D. O. nº 025/2026-GP de 27/3/2026, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º Este Decreto, regulamenta a Lei nº 7.216, de 16/12/2013, no que concerne ao Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT e à fixação das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA a serem alcançadas pelo coletivo dos servidores públicos lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita do Município de Guarulhos para o exercício de 2026."

"ANEXO ÚNICO

Metodologia de apuração bimestral da MRA

1. Escopo, periodicidade e critério de comparabilidade.

A apuração das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA é bimestral e adota, como critério de comparabilidade, a comparação de cada bimestre do exercício corrente com o mesmo bimestre do exercício imediatamente anterior (comparação ano a ano no mesmo intervalo), de modo a reduzir efeitos sazonais da arrecadação. Para cada bimestre b do ano Y, define-se $R_{atual}(b)$ como a Receita Considerada apurada no bimestre b do ano Y, e $R_{base}(b)$ como a Receita Considerada apurada no mesmo bimestre b do ano Y-1.

2. Receita Considerada (base arrecadatória de referência).

A Receita Considerada corresponde ao somatório das receitas apuradas nas rubricas contábeis dos balancetes oficiais do Município, no bimestre de referência, segundo a composição a seguir:

I - IPTU (0005);

II - ITBI (0008);

III - ISSQN (0599);

IV - TLF (0018);

V - Cota-parte do ICMS (0083);

VI - Dívida ativa IPTU (0230);

VII - Dívida ativa ITBI (0231);

VIII - Dívida ativa ISSQN (0232).

Quando houver arrecadação do IBS e rubrica contábil específica, integrarão também a Receita Considerada: IBS (rubrica a ser indicada quando instituída/parametrizada) e Dívida ativa do IBS (rubrica a ser indicada quando instituída/parametrizada). A fonte primária dos valores é a contabilidade municipal. Alterações de classificação contábil devem ser refletidas de forma simétrica nos períodos comparáveis, preservando a consistência da série.

3. Crescimento nominal da arrecadação.

O crescimento nominal bimestral mede a variação percentual observada da Receita Considerada, sem ajustes por inflação ou atividade econômica, e é definido por:

$$g_{nom}(b) = (R_{atual}(b) / R_{base}(b)) - 1.$$

4. Ajuste macroeconômico: IPCA e PIB.

Para obter uma medida de crescimento real ajustado, utiliza-se um fator macroeconômico composto por inflação (IPCA) e atividade econômica (PIB), ambos segundo divulgação do IBGE.

IPCA. Para cada bimestre b, a inflação $\delta(b)$ será o IPCA acumulado em 12 meses (12m) do último mês do bimestre, conforme a tabela:

Bimestre IPCA (12m) - mês de referência	Bimestre IPCA (12m) - mês de referência
Jan-Fev Fevereiro	Jan-Fev Fevereiro
Mar-Abr Abril	Mar-Abr Abril
Mai-Jun Junho	Mai-Jun Junho
Jul-Ago Agosto	Jul-Ago Agosto
Set-Out Outubro	Set-Out Outubro
Nov-Dez Dezembro	Nov-Dez Dezembro

O IPCA deverá ser convertido para forma decimal (ex.: 4,50% = 0,045). PIB. Para cada bimestre b, a atividade econômica $\tilde{a}(b)$ será a variação real do PIB (em volume) contra o mesmo trimestre do ano anterior, referente ao último trimestre divulgado pelo IBGE até a data de fechamento da apuração do bimestre. Na ausência de nova divulgação trimestral, mantém-se o último valor divulgado. A memória de cálculo deverá registrar o trimestre e o valor do PIB utilizados, já convertidos para forma decimal (ex.: 2,10% = 0,021).

5. Fator macroeconômico e crescimento real ajustado.

Define-se o fator macroeconômico do bimestre:

$$F_{macro}(b) = (1 + \delta(b)) \times (1 + \tilde{a}(b)).$$

Define-se o crescimento real ajustado como:

$$g_{real_aj}(b) = ((1 + g_{nom}(b)) / F_{macro}(b)) - 1.$$

6. Meta bimestral, incremento adicional e condição de atingimento.

Para o exercício de 2026, a meta bimestral é MRA = 0,01.

$$IA(b) = g_{real_aj}(b) - MRA.$$

Considera-se atingida a MRA no bimestre quando $IA(b) > 0$.

7. Rastreabilidade mínima.

A memória de cálculo bimestral deverá conter: (i) $R_{atual}(b)$ e $R_{base}(b)$, com demonstrativo das rubricas; (ii) $\delta(b)$ e $\tilde{a}(b)$ com seus períodos de referência; (iii) g_{nom} , F_{macro} , g_{real_aj} e IA ; (iv) resultado de atingimento."

Leia-se:

"Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 7.216, de 16/12/2013, no que concerne ao Comitê de Administração Fazendária e Política Tributária - CAFPT e à fixação das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA a serem alcançadas pelo coletivo dos servidores públicos lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita do Município de Guarulhos para o exercício de 2026."

"ANEXO ÚNICO

Metodologia de apuração bimestral da MRA

1. Escopo, periodicidade e critério de comparabilidade.

A apuração das Metas de Resultado de Arrecadação - MRA é bimestral e adota, como critério de comparabilidade, a comparação de cada bimestre do exercício corrente com o mesmo bimestre do exercício imediatamente anterior (comparação ano a ano no mesmo intervalo), de modo a reduzir efeitos sazonais da arrecadação. Para cada bimestre b do ano Y, define-se $R_{atual}(b)$ como a Receita Considerada apurada no bimestre b do ano Y, e $R_{base}(b)$ como a Receita Considerada apurada no mesmo bimestre b do ano Y-1.

2. Receita Considerada (base arrecadatória de referência).

A Receita Considerada corresponde ao somatório das receitas apuradas nas rubricas contábeis dos balancetes oficiais do Município, no bimestre de referência, segundo a composição a seguir:

I - IPTU (0005);

II - ITBI (0008);

III - ISSQN (0599);

IV - TLF (0018);

V - Cota-parte do ICMS (0083);

VI - Dívida ativa IPTU (0230);

VII - Dívida ativa ITBI (0231);

VIII - Dívida ativa ISSQN (0232).

Quando houver arrecadação do IBS e rubrica contábil específica, integrarão também a Receita Considerada: IBS (rubrica a ser indicada quando instituída/parametrizada) e Dívida ativa do IBS (rubrica a ser indicada quando instituída/parametrizada).

A fonte primária dos valores é a contabilidade municipal. Alterações de classificação contábil devem ser refletidas de forma simétrica nos períodos comparáveis, preservando a consistência da série.

3. Crescimento nominal da arrecadação.

O crescimento nominal bimestral mede a variação percentual observada da Receita Considerada, sem ajustes por inflação ou atividade econômica, e é definido por:

$$g_{nom}(b) = (R_{atual}(b) / R_{base}(b)) - 1.$$

4. Ajuste macroeconômico: IPCA e PIB.

Para obter uma medida de crescimento real ajustado, utiliza-se um fator macroeconômico composto por inflação (IPCA) e atividade econômica (PIB), ambos segundo divulgação do IBGE.

IPCA. Para cada bimestre b, a inflação $\pi(b)$ será o IPCA acumulado em 12 meses (12m) do último mês do bimestre, conforme a tabela:

Bimestre	IPCA (12m) - mês de referência
Jan-Fev	Fevereiro
Mar-Abr	Abril
Mai-Jun	Junho
Jul-Ago	Agosto
Set-Out	Outubro
Nov-Dez	Dezembro

O IPCA deverá ser convertido para forma decimal (ex.: 4,50% = 0,045).

PIB. Para cada bimestre b, a atividade econômica $\gamma(b)$ será a variação real do PIB (em volume) contra o mesmo trimestre do ano anterior, referente ao último trimestre divulgado pelo IBGE até a data de fechamento da apuração do bimestre. Na ausência de nova divulgação trimestral, mantém-se o último valor divulgado.

A memória de cálculo deverá registrar o trimestre e o valor do PIB utilizados, já convertidos para forma decimal (ex.: 2,10% = 0,021).

5. Fator macroeconômico e crescimento real ajustado.

Define-se o fator macroeconômico do bimestre:

$$F_{macro}(b) = (1 + \pi(b)) \times (1 + \gamma(b)).$$

Define-se o crescimento real ajustado como:

$$g_{real_aj}(b) = ((1 + g_{nom}(b)) / F_{macro}(b)) - 1.$$

6. Meta bimestral, incremento adicional e condição de atingimento.

Para o exercício de 2026, a meta bimestral é MRA = 0,01.

$$IA(b) = g_{real_aj}(b) - MRA.$$

Considera-se atingida a MRA no bimestre quando $IA(b) > 0$.

7. Rastreabilidade mínima.

A memória de cálculo bimestral deverá conter: (i) $R_{atual}(b)$ e $R_{base}(b)$, com demonstrativo das rubricas; (ii) $\pi(b)$ e $\gamma(b)$ com seus períodos de referência; (iii) g_{nom} , F_{macro} , g_{real_aj} e IA ; (iv) resultado de atingimento."



DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, SEI Nº 1120.2025/0002457-4.
OBJETO: Cessão de servidores públicos, estatutários ou celetistas, da Administração Direta Municipal.
Vigência: de 02 anos, a contar de 25/09/2025 à 24/09/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 11/06/2022 do Contrato de Locação n.º 001505/2015-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO
OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
Incluir: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30.308/2015
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locador: Milton Minoru Hatada
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito Rua Carire Açu, n.º 32, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral
Contrato n.º: 000805/2015 - CL Aditamento n.º: 003
Processo n.º: 48.751/2013
Data da Assinatura: 25/03/2026
Gestor do Contrato: Álvaro Assad Ghiraldini, Código Funcional 82.946
Vigência: 60 (sessenta) meses
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Recurso Orçamentário: 0610.0206200232.065.01.1100000.339036.0000
Secretaria de Justiça e Cidadania

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: Município de Guarulhos
Locador: Maria Rosa Oliveira Hatada
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito Rua Carire Açu, n.º 32, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral
Contrato n.º: 000905/2015 - CL Aditamento n.º: 003
Processo n.º: 48.751/2013
Data da Assinatura: 25/03/2026
Gestor do Contrato: Álvaro Assad Ghiraldini, Código Funcional 82.946
Vigência: 60 (sessenta) meses
Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Recurso Orçamentário: 0610.0206200232.065.01.1100000.339036.0000
Secretaria de Justiça e Cidadania

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 14/08/2025 do Contrato de Locação n.º 000205/2020-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JOSÉ MARIA EDERLI.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.937/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 14/08/2025 do Contrato de Locação n.º 000305/2020-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JOSÉ GERALDO EDERLI.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.937/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 14/08/2025 do Contrato de Locação n.º 000405/2020-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e DIVINO ANTONIO EDERLI.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.937/2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 002, datado de 01/06/2023 ao Contrato de Locação n.º 005905/2014-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.064/2009
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001805/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ADRIANA DONIZETI BRYSIUK FARIA
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.817/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001905/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e DIVA BRYSIUK
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.817/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 002005/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e RITA DE CASSIA BRYSIUK.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.817/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 002105/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e FABRICIO BRYSIUK.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.817/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000905/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ESPÓLIO DE MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824400122.087.01.1100000.339036.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º:
 1610.0824600422.130.01.1100000.339036.0000,
 1610.0812200422.131.01.1100000.339036.0000 e
 1610.0812200422.136.01.1100000.339036.0000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.491/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001105/2025-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e VENDAS NOVAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824400122.085.01.1100000.339039.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0812200432.133.01.1100000.339039.0000
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.815/2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001105/2022-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NElf ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51.242/2021
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001005/2022-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e LUIZ MARCELO AMIDANI DE ANDRADE.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100022.011.05.3000157.339036.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.573/2022
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001405/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.192/2023
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001505/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.192/2023
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001, datado de 22/08/2023, do Contrato de Locação n.º 002305/2018-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CARMÉLIA DO CÉU TOMÉ RIBEIRO.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.280/2018
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001305/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.151/2024
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 001105/2024-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e SPCAR HOLDING LTDA.
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621
LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.960/2024
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 13/06/2025 ao Contrato de Locação n.º 000205/2025-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ANDERSON SOARES DOS REIS.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.089/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 13/06/2025 ao Contrato de Locação n.º 000305/2025-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e NIVALDO DE JESUS SOARES DOS REIS.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.089/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 13/06/2025 ao Contrato de Locação n.º 000405/2025-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e SÍDILIA SOARES DOS REIS.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.089/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 13/06/2025 ao Contrato de Locação n.º 000505/2025-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e VERALUCIA SOARES BARROS.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.089/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 13/06/2025 ao Contrato de Locação n.º 000605/2025-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ANEZIO SOARES DOS REIS.
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.
INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.089/2016
SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 003, datado de 13/06/2025 ao Contrato de Locação n.º 000705/2025-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **PAULO SERGIO SOARES DOS REIS**.

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

INCLUIR: Dotação Orçamentária n.º: 0791.1030100462.147.05.3000157.339036.0621

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39.089/2016

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 000105/2024-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **CARLOS SOARIN**.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2026.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300122.088.01.1100000.339036.0000

LEIA-SE: Dotação Orçamentária n.º: 1610.0824300432.135.01.1100000.339036.0000.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.555/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Você sabe o que é **Esporotricose?**

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

R. Santa Cruz do Descalvado,
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
Telefone.: 2436-3666



**Gua
ru
lhos**





SECRETARIA DE
GESTÃO

PORTARIA Nº 018/2026-SGE (GB)

De 30 de março de 2026.

O Secretário de Gestão, **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001 e o constante no inciso II do artigo 110 c/c a alínea "g" do inciso II do artigo 215, ambos da Lei Municipal nº 8.361, de 04 de julho de 2025, bem como, no inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e; Considerando o que consta do Processo Sei nº 1101.2026/0018578-9, acerca da necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores públicos municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 2026, em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução nº 23.760/2026 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (Calendário Eleitoral de 2026);

RESOLVE:

Art. 1º. Ao servidor público municipal da Administração Pública Direta do Município de Guarulhos, titular de Cargo Público ou ocupante de Emprego Público, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 04 de outubro de 2026, fica assegurado o afastamento de seu Cargo ou Emprego, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, fazendo jus à percepção de seus vencimentos/remuneração integrais.

Parágrafo único. O afastamento terá início no dia 04 de julho de 2026, salvo nos casos de servidores exercentes de Cargos ou Empregos Públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, onde o afastamento se dará em 04 de abril de 2026.

Art. 2º. Para efeito do disposto no artigo 1º da presente Portaria, o servidor deverá preencher Formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Gestão, devidamente instruído com Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral no exercício de 2026 ou, Declaração emitida por Presidente de Partido de 2026 atestando a filiação partidária do requerente.

§1º. O servidor Requerente deverá submeter o Formulário de desincompatibilização a sua Chefia imediata para conhecimento do afastamento, mediante preenchimento de campo próprio do Formulário.

§2º. O Formulário de desincompatibilização deverá ser protocolado pelo servidor interessado até a data de 03 de julho de 2026 junto à Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão, com sede na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041, Vila Augusta, Guarulhos das 8h às 16h, ou através do e-mail atendimentoaoservidor@guarulhos.sp.gov.br (por meio do e-mail institucional do servidor), salvo nos casos de servidores exercentes de Cargos ou Empregos Públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, onde o protocolo deverá ser realizado até a data de 03 de abril de 2026, sendo automaticamente iniciado o período de afastamento na data indicada no parágrafo único do artigo 1º da presente Portaria.

§3º. A Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral e/ou a Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária não poderão ser substituídos por outro documento.

§4º. A não apresentação da Certidão de Filiação Partidária emitida pela Justiça Eleitoral e/ou a Declaração emitida por Presidente de Partido atestando a filiação partidária não impedirão a atuação do Formulário e consequente afastamento, entretanto, acarretará a suspensão dos vencimentos/remuneração até a data da efetiva apresentação.

§5º. O Formulário de desincompatibilização será encaminhado pela Central de Atendimento ao Servidor à unidade competente do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas responsável pela elaboração de atos oficiais para posterior publicação em Diário Oficial.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar por meio de Formulário próprio disponibilizado pela Secretaria de Gestão, nos prazos abaixo fixados, os seguintes documentos:

I - cópia da Ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito: até o dia 14 de agosto de 2026;
II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral da decisão do pedido de registro de sua candidatura, inclusive se impugnado: até o 3º (terceiro) dia útil da decisão;

III - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Regional Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso;

IV - certidão expedida pela Justiça Eleitoral atestando a interposição de recurso, perante o Tribunal Superior Eleitoral, da decisão que indeferiu o registro de sua candidatura: até o 3º (terceiro) dia útil do protocolamento do recurso.

§1º. Caso o nome do servidor não tenha constado da Ata da convenção partidária, deverá ser apresentado documento expedido pelo partido, atestando que o mesmo participou da convenção, mas não teve seu nome referendado como candidato.

§2º. A não apresentação dos documentos nos prazos estabelecidos neste artigo acarretará a suspensão dos vencimentos/remuneração até a data da efetiva apresentação junto à Central de Atendimento ao Servidor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão.

Art. 4º. O servidor deverá reassumir o exercício do Cargo ou Emprego Público no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - da não confirmação da indicação do servidor como candidato-substituto ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97.

III - ao da decisão que indeferiu ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;

VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

VIII - ao dia subsequente ao das eleições, inclusive eventual segundo turno.

Parágrafo único. O servidor indicado como candidato substituto, nos termos do artigo 13 da Lei nº 9.504/97, só poderá, excepcionalmente, permanecer afastado de suas funções até a data das eleições na hipótese do recurso do indeferimento do candidato substituído ou do seu pedido de desistência não serem apreciados pela Justiça Eleitoral nos prazos legais, mediante comprovação da sua condição de substituto e seu enquadramento em uma das hipóteses acima mencionadas.

Art. 5º. A não reassunção do exercício do cargo ou função nas datas estabelecidas no artigo 4º desta Portaria implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Parágrafo único. Os valores recebidos correspondentes aos dias convertidos em faltas injustificadas ou qualquer outro valor recebido indevidamente deverão ser restituídos à Fazenda Municipal.

Art. 6º. As disposições desta Portaria não se aplicam aos servidores nas seguintes situações:

I - aos servidores municipais candidatos a mandatos eletivos em outros Estados da Federação;

II - titulares de cargos de provimento em comissão;

III - servidores contratados por tempo determinado;

§1º. Os titulares de Cargos efetivos e os ocupantes de Empregos Públicos que estejam no exercício de cargos de provimento em comissão ou função designada, deverão formalizar seu pedido de exoneração ou sustação de designação, respectivamente, até o dia 03 de julho de 2026, salvo nos casos de servidores exercentes de Cargos ou Empregos Públicos com competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, que deverá ser efetivado até o dia 03 de abril de 2026.

§2º. Os servidores contratados por tempo determinado deverão formalizar seu pedido de rescisão contratual até o dia 03 de julho de 2026.

Art. 7º. Os Servidores e os Empregados da Administração Pública Indireta do Município de Guarulhos, que prestam serviços à Administração Pública Direta, bem como, os Servidores ou Empregados Públicos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios cedidos junto ao Município de Guarulhos, inclusive no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, deverão comunicar e regularizar seus afastamentos junto aos respectivos dirigentes da Administração Indireta ou Órgão de origem, observadas as disposições específicas da legislação de origem.

Art. 8º. A tramitação interna do procedimento de que trata a presente Portaria independe da autuação de processo administrativo.

Art. 9º. Os prazos previstos na presente Portaria não se sobrepõem a eventuais alterações supervenientes de datas relativas ao pleito eleitoral realizadas pela Justiça Eleitoral, bem como, supervenientes alterações legais, sendo de inteira responsabilidade dos servidores candidatos e partidos políticos o conhecimento e atendimento das regras relativas à desincompatibilização.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2026-SDU04.02

COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES - DIA DAS MÃES

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar, que dos dias 31/03 a 22/04/2026, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o **COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES** em virtude da comemoração do **DIA DAS MÃES**, que realizar-se-á nos dias **09 e 10/05/2026**.

1.0 Das Vagas:

1.1 As vagas em número de 29 (vinte e nove), serão preenchidas por sorteio e se localizam nos seguintes endereços:

- Lago dos Patos, Rua dos Coqueiros, esquina com rua São Daniel na calçada das baias de estacionamento.
- Parque Cecap - Alameda Vitória Régia - em frente ao centro comercial do Cecap - praça.
- Jd. Jurema, Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da banca de jornal.
- Jd. São João, Estrada Guarulhos-Nazaré, altura do nº 2690 - em frente do Comercial Esperança.
- Jd. São João, Terminal Rodoviário Urbano - Rua Gonzaga - em frente ao nº 88
- Vila Galvão: Av. Sete de Setembro - Praça Santos Dumont - em frente as lojas Pernambucanas.
- Cumbica, Av. Monteiro Lobato - altura do 4530 - próximo Base Aérea.
- Cumbica, Av. Santos Dumont - em frente as Casas Bahia
- Vila São Judas Tadeu, Rua Júlio Prestes c/ Rua Peri, praça.
- Itapegica, Rua Maria Candida Pereira - praça Leônidas P. Figueredo.
- Cocaia, Praça José Gabriel da Rocha Mina.
- Monte Carmelo, Rua Flávio de Carvalho - na praça.
- Jardim Jovaia, Av. Brigadeiro Faria Lima - Praça dos Aviadores.
- Marcos Freire, Estrada do Sacramento - próximo ao Supermercado X.
- Continental, Rua Alzimar Vargas Batista, esquina com Av. C - em frente ao nº 458.
- Jd. City, Av. Benjamim Harris Hunnicut - Pça Paulo Hideo Futami.
- Jd. Santa Mena, Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy.
- Vila Augusta, Av. Mal. Humberto de A C Branco - Pça Carlos Dengler.
- Jardim Moreira: Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense.
- Parque Primavera, Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu.
- Vila Rio de Janeiro: Rua Flor de Oliveira com rua Pedro Fernandes Biscabino - praça.
- Jd. Palmira: Rua Jaime dos S. Augusto Filho com Rua Augusta S Augusto - ao lado da quadra.
- Jd. Presidente Dutra: Rua Macarani com rua Amélia Rodrigues.
- Vila Barros, Rua Bela Vista de Goiás - em frente Colégio Machado de Assis.
- Vila Barros, Av. Otávio Braga de Mesquita esquina com Rua Carlos Korkischko.
- Ponte Grande, Av. Guarulhos alt. nº 3808 - em frente a rua Mal. Rondon.
- Gopouva, Rua José Maria de Oliveira Moraes c/ Rua Otacílio Malheiros - Praça Luis de Camões.
- Gopouva, Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia - praça.
- Taboão: Rua Joaquina de Jesus - calçada em frente ao estacionamento do supermercado Irmãos Lopes a 10 metros do ponto de ônibus

2.0 Das inscrições:

2.1 - As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço <https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site <http://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> respeitada a data final do presente edital.

2.2 - No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao **processo SEI nº 1116.2026/0001081-6** a documentação abaixo relacionada:

- requerimento padrão devidamente preenchido, com indicação do ponto pretendido.

- cópia do RG

- cópia do C.P.F.

- cópia do comprovante de residência em nome do requerente.

- caso o requerente já seja permissionário na municipalidade, juntar cópia da licença de funcionamento à título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras - livres, varejões e comboios) vigente.

3.0 Do sorteio:

3.1 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **27/04/2026 as 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos - SP.

3.2 - O requerente deverá estar presente no momento do sorteio, sendo necessária a apresentação de atestado médico ou procuração com firma reconhecida no caso de impossibilidade de comparecimento.

4.0 Das autorizações:

4.1 - As Autorizações para comércio eventual de flores, serão entregues aos requerentes no dia **04/05/2026 as 10:00 horas**, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos - SP, mediante a apresentação do comprovante de pagamento das taxas mencionadas no item 7.1 do presente Edital.

5.0 Dos equipamentos:

5.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

5.2 As barracas deverão ocupar as dimensões limites de até: 8,00 X 4,00 metros, podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.

5.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;

- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca contendo o texto "**CAMPANHA DIA DAS MÃES - Prefeitura de Guarulhos - SDU**", medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;

- Autorização de funcionamento em local específico.

6.0 Da comercialização:

6.1 - A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

6.2 - A comercialização se dará das **08:00 às 20:00 horas** durante o período autorizado, devendo o local ser limpo após o encerramento de forma a não causar mal cheiro e estar livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

6.3 - Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo.

6.4 - Os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

6.5 - Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados pela SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

6.6 - Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da tabela de varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada efetuada na rede varejista do município, sempre considerando a classificação dos produtos.

7.0 Das taxas:

7.1 - Pelo período total da atividade serão cobrados, por ponto, através de boleto a ser expedido pela Divisão Técnica de Planejamento e Licenciamento de Eventos SDU04.02 e serão entregues na Av. Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos, no dia **28/04/2026** a partir das 10h após a realização do sorteio, conforme segue:

- taxa de expedição de licença = 14,25 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 5,21 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 1,82 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 21,28 UFGs - total R\$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos)

8.0 Disposições finais

8.1 - Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

8.2 - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, revogação da Autorização concedida, encerramento das atividades em caráter imediato e suspensão da inscrição para sorteio no próximo exercício.

8.3 - Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 64/2026-SE

De 31 de março de 2026.

Institui a composição do Fórum Municipal de Educação - FME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rafael de Souza Carvalho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.088, de 22 de dezembro de 2022;

- a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

- a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão, a qualidade da educação e a equidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Guarulhos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.088, de 22 de dezembro de 2022, na seguinte conformidade:

I - Subsecretária de Educação

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI

II - Supervisores Escolares da rede municipal

HÉLIDA LÚCIA PAULINI.

ANGELA APARECIDA ARCAS BARBOSA

III - Representante do Departamento de Recursos Humanos da Educação

NATÁLIA MENDES SILVA

IV - Representante do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas

ANA PAULA LUCIO SOUTO FERREIRA

V - Representante do Departamento Orçamentário da Educação

CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS

VI - Representante do Departamento de Planejamento da Educação

ELVIS PERON PEREIRA DE SOUZA ANDRADE

VII - Representante do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais
TUANY DINIZ SANTOS
VIII - Representante discente, da Educação Básica ou da Educação Superior
CARLA DA SILVA FRANCISCO
IX - Representantes docentes da rede básica de ensino, sendo:
a) Rede municipal - MIRIAN MASSUMI QUINTANS ITO BATISTA
b) Rede estadual - ADRIANA REGINA DE LIMA
c) Organizações da Sociedade Civil parceiras - BARBARA NUNES DOS SANTOS
d) Rede particular - LUIZ CARLOS RAMALHO
X- Diretores de escolas municipais
PATRICIA TONAO
DANIELA DA SILVA SANTOS ANDRADE
XI - Supervisores de Ensino da rede estadual:
ELIO DE ASSIS
FABIO ROGERIO PORTO
XII - Diretores de escolas estaduais:
CRISTIANE BESERRA FERREIRA
ANDRÉ NASCIMENTO DA SILVA ALVES
XIII - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
RENATA BENFATTI CORA MENDES
XIV - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE:
MIRIAN FERREIRA DE BARROS ALVES
XV - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB;
CHRESTIANE VAZ DO NASCIMENTO SILVA
XVI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
PATRÍCIA DA SILVA MATILDES AGUIAR
XVII - Representantes de entidades sindicais representativas de profissionais da área da Educação:
CÉLIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
VIVIANE LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA
XVIII - Representantes dos Conselhos Escolares do Município:
RAPHAEL ANTONIO PIGNATARI
ALESSANDRA NICOLDI COLNAGO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Acordo de Cooperação objetivando o desenvolvimento do "Projeto Bombeiro Educador", entre si firmam a o 5º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:

Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2026

Processo Administrativo SEI: 1118.2026/0007973-6

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação

Instituição Parceira: 5º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo

Modalidade: Educação Fundamental

Finalidade: Estabelecer uma cultura preventcionista nos estudantes, instruindo-os como agentes multiplicadores destes conhecimentos em seus lares e em toda a sociedade.

Data de assinatura: 20 de março de 2026

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Recursos públicos: Parceria gratuita



**SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 11/2026-SVCS

De 30 de março 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A SEI 1122.2025/0001832-0

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01- 004101/2026

EMPRESA: KORAL FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Peixe tipo tilápia congelada para o Zoológico Municipal

GESTOR TITULAR: Fernanda de Castro Magalhães C.F: 64.330

GESTOR SUPLENTE: Maria Ivoneide da Costa C.F: 27.451

FISCAL TITULAR: Alinne Prado de Oliveira C.F: 43.731

FISCAL SUPLENTE: Manassés Siqueira da Silva C.F: 68.992

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E TERCEIRO SETOR

Divisão Técnica de Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta

COMUNICADO SDS Nº 01/2026

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2026

APREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 6.884, de 30 de junho de 2011**, faz saber a todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) detentoras do Título de Utilidade Pública no município que:

1. DO PRAZO E LOCAL No período de **1º de abril a 30 de abril de 2026**, estarão abertas as recepções de documentos para a renovação anual do referido título. A entrega deverá ser realizada **única e exclusivamente** em uma das unidades da Rede FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão.

2. DADOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA Para a efetivação da renovação, as OSCs deverão apresentar os seguintes documentos:

• **Requerimento de Renovação:** endereçado ao órgão competente.

• **Relatório Circunstanciado:** detalhando os serviços prestados à coletividade no ano de 2025. (conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 6.884/2011)

• **Cópia da Publicação do seu balanço anual:** (conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 6.884/2011)

• **Ata de Eleição e Posse:** da diretoria em exercício (cópia autenticada), caso tenha ocorrido alteração desde a última entrega.

• **Certidões de Regularidade:** prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

• **Prova de que são gratuitos os cargos da diretoria:** (conforme previsto no Art. 8º da Lei nº 6.884/2011)

As organizações que não cumprirem o prazo perderão os benefícios vinculados ao título, sendo necessária a abertura de novo processo de concessão.

Guarulhos, 26 de março de 2026.

Henrique Rocha Menezes

Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 021/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 26/03/2026, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **7711/2017- PAT**

Requerente: ROSECLER DOS SANTOS BAGLIO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Acórdão nº: **072/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.

Processo nº: **50666/2018- PAT**

Requerente: ROSA DURAN

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Acórdão nº: **073/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Parcial Provimento.

Processo nº: **381/2019- PAT**

Requerente: NOEMIA DA SILVA SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2020)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Situação: Julgamento prejudicado face pedido de vistas do titular Alonso Santos Alvares.

Processo nº: **22298/2019- PAT**

Requerente: WORLD KYOKUSHINKAI JUJITSU E HAPKDO SELF DEFENSE BRASIL OR

Assunto: CANCELAMENTO DÉBITO INSCRITO EM DIVIDAATIVA (2016.111.6452254 E OU)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **074/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso de Ofício para no mérito Determinar a Manutenção da decisão de 1ª Instância.

Processo nº: **33956/2021- PAT**

Requerente: ROSA DURAN

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Acórdão nº: **075/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº **1101.2024/0001560-0- PAT**

Requerente: MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **076/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento

Processo SEI nº: **1101.2024/0001662-2- PAT**

Requerente: BELEM URBANIZADORA LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)

Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **077/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº: **1101.2024/0001955-9- PAT**

Requerente: ENIO BATISTA DOS SANTOS

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2024)

Relator: Mauro André Inocêncio

Situação: Julgamento prejudicado face pedido de vistas da titular Alessandra Toledo Ramalho

Processo SEI nº: **1101.2024/0028158-0- PAT**

Requerente: MINA HIROSE MIYADI

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2024)

Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **078/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº: **1101.2024/0032790-3- PAT**

Requerente: MARCIA DE OLIVEIRA PREARO

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO

Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **079/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº: **1101.2024/0033777-1- PAT**

Requerente: SUHAI SEGURANÇA PESSOAL LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE GUIA (2024-128-9090007)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **080/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Intempestividade.

Processo SEI nº: **1101.2024/0036014-5- PAT**

Requerente: DAGMAR SATURNINO DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)

Relator: Carla Gueffi Troiano Taveira

Acórdão nº: **081/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Intempestividade

Processo SEI nº: **1101.2025/0003150-0- PAT**

Requerente: BELEM URBANIZADORA LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2025)

Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **082/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº: **1101.2025/0004994-8- PAT**

Requerente: DALVA LOPES

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2025)

Relator: Mauro André Inocêncio

Acórdão nº: **083/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso por Intempestividade.

Processo SEI nº: **1101.2025/0006917-5- PAT**

Requerente: JOSEFA RUFINO DA SILVA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DO IPTU (EXERCÍCIO 2025)

Relator: Mauro André Inocêncio

Acórdão nº: **084/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

EDITAL Nº 022/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 09/04/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosário, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 50541/2014- PAT

Requerente: HELENA EUGENIO FERRO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Processo nº: 15995/2015- PAT

Requerente: JOSE EDSON TELES DE MELO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho / vistas Alonso Santos Alvares

Processo nº: 51398/2018- PAT

Requerente: BREOLANJA DIAS RIBEIRO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Processo nº: 59553/2022- PAT

Requerente: VRS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1012189 E AIM 170458 CANCELAMENTO)

Relator: Alonso Santos Alvares

Processo SEI nº: 1101.2024/0048396-4- PAT

Requerente: MARIO MATSUDA

Assunto: BAIXA DE RECIBO (IPTU 2022)

Relator: Carla Gueffi Troiano Taveira

Processo SEI nº: 1101.2025/0004376-1- PAT

Requerente: RED MULT SERVIÇO TERCEIRIZADO LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)

Relator: Karine Rios Pereira / pedido de esclarecimentos

Processo SEI nº: 1101.2025/0023942-9- PAT

Requerente: SILVANA MARIA DOS SANTOS SOUZA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITOS

Relator: Karine Rios Pereira

Processo SEI nº: 1101.2025/0035942-4- PAT

Requerente: PELEGRINELLI E PADOAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Assunto: CANCELAMENTO (NOTA FISCAL DE PREST. SERVIÇOS NFSE 1747)
 Relator: Mauro André Inocêncio / vistas Carla Guelfi Troiano Taveira
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ERRATA

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Guarulhos - CMTER, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, publica ERRATA, retificando a Resolução 04 CMTER de 19 de março de 2026, conforme segue:
 Onde se lê: "(...) sob o número **00220820240004-021636** (...)"
 Leia-se: "(...) sob o número **00220820260004-028558** (...)"



SECRETARIA DA SAUDE

PORTARIA Nº 051/2026-SS

De 31 de março de 2026.

MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 5311/2026

PA: 1111.2025/0010134-0

EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

OBJETO: FORNECIMENTO DE TALAARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO PP APROX.30X08.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 5211/2026

PA: 1111.2025/0010134-0

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.854.654/0001-45

OBJETO: FORNECIMENTO DE TALAARAMADA MOLDAVEL P E M.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 5111/2026

PA: 1111.2025/0010134-0

EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

OBJETO: FORNECIMENTO DE TALAARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO GAPROX.86X10.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 5011/2026

PA: 1111.2025/0010134-0

EMPRESA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.118.264/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE LUVAS PLÁSTICAS PARA TOQUE E TALAARAMADA MOLDÁVEL TAMANHO GG APROX.120X12.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 4811/2026

PA: 1111.2025/0010134-0

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.847.630/0001-10

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATADURA GESSADA 8, 10, 15 E 20CM.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 3111/2026

PA: 1111.2025/0010473-0

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA

CNPJ: 60.665.981/0009-75

OBJETO: FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL SÓDICO 40MG (2315)

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 1611/2026

PA: 1111.2025/0016206-4

EMPRESA: GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.547.190/0001-80

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + COLECALCIFEROL 400 UI (7406).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 2311/2026

PA: 1111.2025/0020713-0

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME

CNPJ: 09.315.996/0001-07

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE ATADURAS DE CREPE 6CM (332), 10CM (329), 15CM (330) E 20CM (331).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 2211/2026

PA: 1111.2025/0036291-8

EMPRESA: A M MOLITERNO LTDA

CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, EUGENOL, TIRA DE LIXA, ANESTÉSICO, MEPIVACAÍNA ENTRE OUTROS

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 311/2026

PA: 1111.2025/0010583-4

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESPESANTE ALIMENTAR NUTILIS / DANONE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 211/2026

PA: 1111.2025/0010583-4

EMPRESA: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI

CNPJ: 18.551.701/0001-84

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL GLUCERNA SR LÍQUIDO - ABBOTT PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**

MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**

ARP/CF Nº: 4511/2026

PA: 1111.2025/0020216-3

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71

OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5 MG (2325).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 4411/2026

PA: 1111.2025/0020216-3

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

OBJETO: FORNECIMENTO DE BENRALIZUMABE 30 MG/ML (6976), SELOZOK = METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG (2221) E DAPAGLIFLOZINA (PROPANODIOL/PROPILENOGLIC OLATO) 5MG + METFORMIN (6697).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 4311/2026

PA: 1111.2025/0020216-3

EMPRESA: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 82.277.955/0007-40

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA COM 3ML (1861).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 6311/2026

PA: 1111.2025/0028238-8

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 50.628.978/0001-70

OBJETO: FORNECIMENTO DE CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO (3737) E BENICARANLO = OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLÓDIPINO (BESILATO) (40 + 10) MG(4737) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 6111/2026

PA: 1111.2025/0028238-8

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 20.918.668/0001-20

OBJETO: FORNECIMENTO DE ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG (7011) E OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLÓDIPINO (BESILATO) (40 + 5)MG (5461) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 6011/2026

PA: 1111.2025/0028238-8

EMPRESA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 45.107.793/0001-80

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINO (BESILATO) (320 + 25 + 10) MG(6140) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 5711/2026

PA: 1111.2025/0037296-4

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: FORNECIMENTO DE FAMPRIDINA 10 MG(6033).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 5611/2026

PA: 1111.2025/0037296-4

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

OBJETO: FORNECIMENTO DE EMPAGLIFLOZINA 25 MG(6361)

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 5511/2026

PA: 1111.2025/0037296-4

EMPRESA: SP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.817.504/0001-55

OBJETO: FORNECIMENTO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG (6793), INSULINA ASPARTE (COM NICOTINAMIDA (VITAMINA B3) COMO EXCIPIENTE) 100 UI/ML(7328) E QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 300 MG(4997).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 5411/2026

PA: 1111.2025/0037296-4

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0005-80

OBJETO: FORNECIMENTO DE DUPILUMABE 150 MG/ML(7290), INSULINA GLARGINA 100 UI/ML LANTUS(1865), INSULINA GLARGINA 100 UI/ML(1866) E INSULINA GLULISINA 100 UI/ML (7314).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 7011/2026

PA: 1111.2025/0037317-0

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

OBJETO: FORNECIMENTO DE RAMIPRIL 10 MG (5645).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 6911/2026

PA: 1111.2025/0037317-0

EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 12.419.620/0001-49

OBJETO: FORNECIMENTO DE MONTELUCASTE DE SÓDIO 4,0 MG (6763) E PRASUGREL (CLORIDRATO) 10 MG (5749).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 6811/2026

PA: 1111.2025/0037317-0

EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

OBJETO: FORNECIMENTO DE IVABRADINA (CLORIDRATO) 7,5 MG (7268).

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
 ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
 APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 7611/2026

PA: 1111.2025/0059052-0

EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 50.

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 7511/2026

PA: 1111.2025/0059052-0

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE CANABIDIOL 200 MG/ML.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

ARP/CF Nº: 511/2026

PA: 1111.2025/0010583-4

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 43.295.831/0001-40

OBJETO: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**

GESTOR SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**

FISCAIS:

DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**

FISCAIS SUPLENTE:

FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 052/2026-SS

De 27 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, Márcio Chaves Pires, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato decorrente do Processo 1111.2026/0009919-4, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de bobinas de papel térmico para impressão obrigatória de comprovantes no Registrador Eletrônico de Ponto (REP), conforme exigência da Portaria MTP nº 671/2021.

GESTOR:

Titular: Danielle Lima de Oliveira Ribeiro - CF 54501 - CPF ***.110.238-** - Unidade: SSG02.03

Suplente: Claudia Maria Teixeira - CF 57705 - CPF ***.886.168-** - Unidade: SSG02.03.01

FISCAL:

Titular: Andrea Regina dos Santos Fernandes - CF 59222 - CPF ***.459.968-** - Unidade: SSG02.03.02

Suplente: Paula Vasconcellos Mesquita Martins - CF 59376 - CPF ***.083.458-** - Unidade: SSG02.01

Art. 2º Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 053/2026-SS

De 31 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos deste processo administrativo conforme segue:

Objeto: FORNECIMENTO DE FREEZER VERTICAL, FREEZER HORIZONTAL, REFRIGERADOR DUPLES E REFRIGERADOR SIMPLES

Empresa: MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

PA: 9777/24 | PA SEI: 1111.2026/0013845-9 | ARP: 42811/25

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	ELLEN LUNA COSER	***.618.608-**	60852	DIVISÃO TÉCNICA DA REGIÃO DE SAÚDE SS23.21
Suplente:	SELMA MARTINS RODRIGUES FALCÃO	***.563.538-**	40751	DIVISÃO TÉCNICA DA REGIÃO DE SAÚDE SS23.20

PORTARIA Nº 056/2026-SS

De 31 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes:

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos deste processo administrativo conforme segue:

Objeto: FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE AÇO

Empresa: TECNOBLU -COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.613.975/0001-65

PA EMPENHO: SEI: 1111.2026/0018894-4 | PA ORIGEM: SEI: 1118.2025/0007592-5 | ARP: 3611/26

GESTOR

Designação:	Nome	Nº CPF	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	DANIEL PEDROSA LUZ	***.999.478-**	60.846	DIVISÃO ADM. DE ARMAZENAMENTO E LOGISTICA - SSG 01.06



SECRETARIA DE FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

A manifestação publicada em 27/03/2026: PA nº 1118.2026/0011614-3 - Aquisição de Piso Modular, foi publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Homologação:

PE 90254/2025-SFIL - Processo SEI nº 1118.2025/0021183-7, homologado em 27/03/26.

PE 90243/2025-SFIL - Processo SEI nº 1118.2025/0024023-3, homologado em 31/03/26.

PE 90032/26-SFIL - Processo SEI nº 1118.2025/0072355-2, homologado em 27/03/2026

PE 90006/26-SFIL - Processo SEI nº 1118.2025/0034895-6, homologado em 26/03/26.

PE 90279/25-SFIL - Processo 161/25, homologado em 27/03/26.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:**

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900031/2026 PE90244/2025 PA 1110.2025/0000318-1

Contratante: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil Contratada: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA. objeto: Fornecimento de bota de segurança cano curto e bota de segurança cano longo Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos Valor: R\$ 18.150,00 Assinatura: 13/03/26.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900019/2026 ARP723/25 PA 1111.2025/0057001-4 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA objeto: fornecimento de sonda uretral, descartável, estéril, nr. 16, para uso interno nas unidades do Município de Guarulhos e distribuição para os municípios cadastrados no programa SAD

- Serviço de Atenção Domiciliar Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos Valor: R\$ 5.472,00 Assinatura: 25/02/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 9912517536 Inexigibilidade: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 PA 1124.2025/0011470-2 Contratante: Sec. de Mobilidade Urbana Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS objeto: serviços de correspondências e postagens Vigência: 1 ano a partir de 19/01/26 Valor: R\$ \$4.000.000,00 Assinatura: 19/01/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 002901/2026 PE90231/2025-SFIL PA 1125.2025/0003223-0 Contratante: Sec. de Segurança Urbana Contratada: COMANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA objeto: Adaptação de veículos/viaturas com fornecimento de peças para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos Prazo de Entrega: 60 dias corridos Valor: R\$ 149.420,00 Assinatura: 16/03/26.

Contrato de Fornecimento nº 003301/2026 PE90011/2026-SFIL PA 1104.2025/0000339-1 Contratante: Gabinete do Prefeito Contratada: NEWCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. objeto: Água mineral natural em copo Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 13.824,00 Assinatura: 18/03/26.

Contrato de Fornecimento nº 000901/2026 ARP48311/2025-SF06 PA 1118.2024/0077546-1 Contratante: Se. De Educação Contratada: LC COMERCIAL LTDA objeto: PAPEL HIGIÊNICO Vigência: 2 meses Valor: R\$ 409.500,00 Assinatura: 05/02/26.

Contrato de Fornecimento nº 003101/2026 PE90222/2025 PA 1111.2025/0015751-6 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA objeto: Cadeira de rodas e cadeira de banho, para mandado judicial Prazo de Entrega: até 90 (noventa) dias corridos Valor: R\$ 85.460,00 Assinatura: 16/03/26.

Contrato de Fornecimento nº 003201/2026 PE90222/2025 PA 1111.2025/0015751-6 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DORAMEL LTDA objeto: Cadeira de rodas, para mandado judicial Prazo de Entrega: até 90 (noventa) dias corridos Valor: R\$ 4.250,00 Assinatura: 16/03/26.

Termo de Aditamento nº 02-048511/24-SFIL02 ARP048511/24-SFIL02 PA9086/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA objeto: fornecimento de cefalexina 500mg (718) e cefalexina 50mg/ml (7281) Finalidade: alteração do CNPJ e endereço do compromissário fornecedor; Onde se lê: CNPJ 05.439.635/0004-56 End: rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 Armz 3, sl. 3 - Itaipava - Itajaí - SC; Leia-se: CNPJ 05.439.635/0001-03 End: Rodovia SP332, km 135. Itapavussu - Cosmópolis/SP Assinatura: 23/03/26.





Em 30 de março de 2026.

PORTARIA Nº 58/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 731/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: ROSANA VELOSO KAMINISHI (código funcional 42627).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 59/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 685/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: RENATO VIEIRA DA SILVA (código funcional 46002).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Guarda Civil Municipal Nível I - 2ª Classe, lotado na SSU, tendo como centro de resultado: SSU - Gabinete do Secretário.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 60/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 6º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 720/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: PAULO EVANDRO DE OLIVEIRA (código funcional 48967).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professor de Educação Básica, lotado na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - EJA.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 61/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 126/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: SÉRGIO SAVICKI DE ANDRADE (código funcional 22363).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Agente de Fiscalização G, lotado na SRC, tendo como centro de resultado: SRC - SRC02 - Departamento de Arrecadação Mobiliária e Tributos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 62/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso II e §14, da Constituição Federal c.c. o artigo 25, da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 128/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 03/04/2026:

Servidor: LENI BENEDITO DE SOUZA (código funcional 48494).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Encanador, lotado na SSU, tendo como centro de resultado: SSU - SSU00.03 - Divisão Técnica da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com os artigos 51 e 63 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 63/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 19/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: ADEMIR CANDIDO (código funcional 28375).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Assistente Social, lotado na SDS, tendo como centro de resultado: SDS - SDS02.03 - Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais.

Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 64/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 6º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 624/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: MARIA LÚCIA FERREIRA GOMES (código funcional 43200).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Agente Comunitária de Saúde, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS23.00.48 - DAS - Unidade de Atenção Primária XLVIII.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 65/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 122/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: ELAINE MARIA NOBREGA TORRES DA SILVA (código funcional 51924).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 66/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal

nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 124/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: SANDRA SILVA SOBRAL (código funcional 27147).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Auxiliar em Saúde, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS25.05 - DUAH - Unidade de Urgência e Emergência V.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 67/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 94/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: ETELVINO DOS SANTOS FILHO (código funcional 32441).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Guarda Civil Municipal Nível II - Classe Distinta, lotado na SSU, tendo como centro de resultado: SSU - SSUGCM00.01 - Inspetoria de Patrulhamento de Área - Centro.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 68/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 95/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: ARGENTINA CONCEBIDA DA SILVA BARBOSA (código funcional 18985).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Diretora de Escola, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 69/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 1071/2025-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: DESDEMONA CAGNONI (código funcional 26786).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Cirurgiã Dentista, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SSG01.01 - DGAS - Coordenação da Gestão e Planejamento Institucional.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 70/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 123/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: ANA SILVIA GONÇALVES (código funcional 12264).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Agente de Fiscalização A, lotada na SDU, tendo como centro de resultado: SDU - SDU03.10.02 - Seção Técnica de Operação de Fiscalização.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 71/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 92/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: EDUARDO CARDOSO JÚNIOR (código funcional 15692).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Agente de Administração C, lotado na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS23.03 - DAS - Unidade de Atenção Especializada III.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 72/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 84/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: DANIEL MARTINO (código funcional 13596).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Agente de Administração A, lotado na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS24 - Departamento de Vigilância em Saúde-GB.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 73/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 102/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: ROSEMEIRE ALVES DA SILVA (código funcional 34764).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Cozinheira, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 74/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 127/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: ELAINE CRISTINA FONSECA (código funcional 55657).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 75/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 101/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidor: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES CARVALHO (código funcional 16999).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Médico Urgência e Emergência, lotado na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS23.04 - DAS - Unidade de Atenção Especializada IV.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 76/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 100/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: MARISILDA BORGHESI RODRIGUES (código funcional 57504).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Assistente de Gestão Pública, lotada na SSU, tendo como centro de resultado: SSU - Gabinete do Secretário.

Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com os artigos 51 e 63 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 77/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 37/2026-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/04/2026:

Servidora: ROSELI DA SILVA AFFONSO (código funcional 35200).

Ente: Prefeitura de Guarulhos.

Cargo: Cozinha, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.

Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

Guarulhos, 31 de março de 2026.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

Respondendo cumulativamente

pela Presidência

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE SERVIDORES - IPREF

LEIS MUNICIPAIS Nº 4288/93 E Nº 7023/2012.

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, respondendo cumulativamente pela Presidência, Senhora **Alessandra dos Santos Milagre Semensato**, com a finalidade de dar cumprimento do artigo 39, § 6º da Constituição Federal, publica a remuneração dos cargos e empregos que compõem o quadro de servidores desta Autarquia **no ano de 2025**, conforme fixado pela Lei Municipal nº 4288/93 e pela Lei Municipal nº 7023/2012.

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
ASSESSOR AUTÁRQUICO I	40	R\$ 4.128,36
ASSESSOR AUTÁRQUICO II	40	R\$ 3.489,28
ASSESSOR ESPECIAL I	40	R\$ 6.118,91

QUADRO DOS CARGOS/EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
ASSESSOR ESPECIAL II	40	R\$ 4.536,35
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	40	R\$ 8.270,29
CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	40	R\$ 8.270,29
CHEFE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	40	R\$ 4.262,94
CONTROLADOR GERAL	40	R\$ 7.754,22
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40	R\$ 11.931,73
ENCARREGADO DE SETOR	40	R\$ 3.436,46
PRESIDENTE	40	R\$ 17.538,88
PROCURADOR CHEFE AUTARQUICO	40	R\$ 16.326,03
ALMOXARIFE III	40	R\$ 2.406,04
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A"	40	R\$ 12.320,69
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	40	R\$ 8.270,29
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	40	R\$ 6.868,43
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "D"	40	R\$ 4.552,26
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E"	40	R\$ 3.324,15
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F"	40	R\$ 2.926,49
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G"	40	R\$ 2.581,06
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO III	40	R\$ 2.581,06
ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 3.791,98
CIRURGIÃO DENTISTA III	40	R\$ 5.027,54
CIRURGIÃO DENTISTA III	20	R\$ 2.651,46
CONTADOR AUTÁRQUICO	40	R\$ 5.873,57
DIGITADOR III	30	R\$ 1.873,22
ESTAFETA III	40	R\$ 1.492,72
FARMACÊUTICO III	30	R\$ 3.791,99
MÉDICO III	20	R\$ 4.779,12
MOTORISTA III	40	R\$ 2.007,41
PRÁTICO EM FARMÁCIA III	40	R\$ 2.300,14
PROCURADOR AUTÁRQUICO	40	R\$ 14.812,30
RECEPCIONISTA III	40	R\$ 1.713,72
SERVIÇAL III	40	R\$ 1.492,70
TELEFONISTA III	30	R\$ 2.530,75
TESOUREIRO	40	R\$ 3.324,16
ZELADOR III	40	R\$ 2.351,81

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: 177/2023. Objeto: contratação de empresa técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, com disponibilização de acervo de informações e emissão de orientações. Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**. CNPJ: 86.781.069/0001-15. Valor: R\$ 20.542,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Fundamentação legal: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar de: 31/03/2026.

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

GUARULHOS

Procon Centro

R. Sete de Setembro,
164, Centro
Tel.: (11) 2472-7304

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São
João
Tel.: (11) 2408-4315

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,
Conj. Hab. Marcos Freire
(Prédio do CIC)
Tel.: (11) 3202-1312

Disque Procon

151

